



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2393 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 07 de março de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal  
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente  
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES  
RENATO ALVES DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública  
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS  
Juiz Substituto da Vara Criminal

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
DR. RODRIGO PESSOA DE MORAIS  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

### **1 - CÂMARA DE VEREADORES**

- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

### **2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Portaria
- Portaria

### **3 - SECRETARIA DE SAÚDE**

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

**Inexigibilidade de Licitação****Termo de Declaração de Inexigibilidade nº 280201  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Solicitamos a Vossa Excelência autorização para que seja efetuada 04 (quatro) inscrições de Curso de aperfeiçoamento realizado pela empresa, CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial - EIRELI, para participação do CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Teoria e Aspectos Práticos, a ser realizado nos dias 13 A 15 de março de 2019, no Tirol Way Office – Natal/RN, tendo como ministrante Profº Fernando Leão, conforme programação em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*II -para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, onde o servidor, acima citado, participará do curso em referência. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME - CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$ 4.180,00.

Pau dos Ferros/RN, 01/03/2019

Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Termo de Ratificação nº 280201**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Solicitamos a Vossa Excelência autorização para que seja efetuada 04 (quatro) inscrições de Curso de aperfeiçoamento realizado pela empresa, CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial - EIRELI, para participação do CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Teoria e Aspectos Práticos, a ser realizado nos dias 13 A 15 de março de 2019, no Tirol Way Office – Natal/RN, tendo como ministrante Profº Fernando Leão, conforme programação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR**